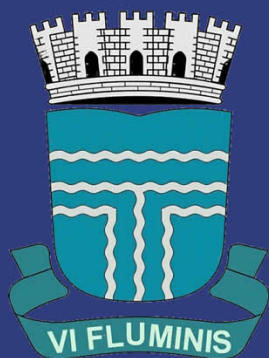


DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Ipiaú



ÍNDICE

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO



RESOLUÇÃO



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criado pela Lei Municipal 2.219 de 20 de setembro de 2015
Rua Jaldo Reis, 10 – Centro – Ipiaú-BA
Tel.:(73)3531-3387

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 03/2026

"Dispõe sobre a aprovação do pedido de inscrição do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, do município de Ipiaú-BA, e dá outras providências."

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IPIAÚ-BA – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, e pela Lei Municipal nº 2.219, de 20 de setembro de 2015, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, que estabelece a proteção integral e a garantia dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO o art. 90, inciso IV e § 1º, do Estatuto da Criança e do Adolescente, que prevê o acolhimento institucional como regime de atendimento e estabelece a obrigatoriedade de inscrição dos programas de atendimento junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e classifica o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes como serviço da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, contemplando a modalidade Abrigo Institucional;

CONSIDERANDO que o Serviço de Acolhimento Institucional tem por finalidade oferecer acolhimento provisório e proteção integral a crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por medida de proteção, assegurando atendimento individualizado, respeito aos direitos fundamentais e condições favoráveis à convivência familiar e comunitária;



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE**

Criado pela Lei Municipal 2.219 de 20 de setembro de 2015

Rua Jaldo Reis, 10 – Centro – Ipiaú-BA

Tel.:(73)3531-3387

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Ipiaú-BA ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, solicitando a inscrição do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, na modalidade Abrigo Institucional;

RESOLVE:

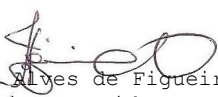
Art. 1º - Aprovar o pedido de inscrição do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Ipiaú-BA, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Art. 2º - O Serviço deverá observar as disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente, da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, das demais normativas aplicáveis e das deliberações dos Conselhos de Direitos, visando à garantia da proteção integral e à efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes atendidos.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Ipiaú/BA, 29 de outubro de 2026.


Fabio Alves de Figueiredo
Conselheiro Presidente - CMDCA